## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei  $N^{\circ}$  952 de 17 de outubro de 2002 Alterada pela Lei  $N^{\circ}$  1.111 de 18 de março de 2009



http://areiabranca.rn.gov.br/





## GABINETE CIVIL/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.229/2024 AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Areia Branca/RN torna público que, após análise dos "Documentos de Habilitação" das empresas participantes da Concorrência Eletrônica Nº 002/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a implementação da melhoria da infraestrutura de mobilidade urbana no município de Areia Branca com Pavimentação a Paralelepípedo, Construção de Casas Populares e Reforma da Praca Antônio Florêncio de Queiroz - Praça da CODERN, em consonância com o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras desse Município, decide INABILITAR as empresas licitantes Asfalto Construções Ltda., por não atender na integra os itens **4.4.2.1, 4.4.3.1 e 4.4.4** do **Lote 01 e 4.4.2.1, 4.4.3.1 e 4.4.4** do Lote 03 e Construtora Dantas por não atender na integra os itens 4.4.2.1 e 4.4.3.1 do Lote 02. As referidas empresas licitantes deixaram também de cumprir o Item 8.6 do edital. Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Após o prazo recursal (com ou sem a interposição de recursos), será dado continuidade ao referido processo licitatório.

Areia Branca/RN, em 17 de julho de 2024.

Antônio Lopes Neto - Agente de Contratação.